



*Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo*

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 543/2025

"Nomeia Procuradora Interina da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Procuradora Cyntia Gripp, em razão de atestado médico;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Procuradoria Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora MICHELE APARECIDA CARVALHO COELHO DA FONSECA para exercer, interinamente, as funções de Procuradora da Câmara Municipal de Guaçuí, pelo período em que perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *"Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"*.

Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 2025.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da CMG